



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.445.534,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
05 - CONTROLE INTERNO	
04.124.0001.2.343 - Manutenção da Secretaria	
3390.14.00 - Diárias - Civil	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO	
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria	
3390.14.00 - Diárias - Civil	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 24.702,00
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.050,00
TOTAL	R\$ 29.752,00

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação	
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante	



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

4490.51.00 - Obras e Instalações	
164.00 Transferência Especial da União	R\$ 190.000,00
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
164.00 Transferência Especial da União	R\$ 200.000,00

TOTAL	R\$ 390.000,00
--------------	-----------------------

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS	
3390.37.00 - Locação de Mão de Obra	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custo	R\$ 66.780,00

TOTAL	R\$ 66.780,00
--------------	----------------------

02.06.01.10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)	
3390.37.00 - Locação de Mão de Obra	
255.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 220.320,00

TOTAL	R\$ 220.320,00
--------------	-----------------------

02.06.01.10.301.0037.2.416 - APS - Cuidado às Pessoas com Condições Pós-Covid-19	
3390.30.00 - Material de Consumo	
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	R\$ 28.632,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	R\$ 15.000,00

TOTAL	R\$ 43.632,00
--------------	----------------------

02.06.01.10.302.0040.2.417 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.667/21	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
255.99 Transf de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 600.050,00

TOTAL	R\$ 600.050,00
--------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.445.534,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o proveniente de Excesso de Arrecadação, nos seguintes valores: **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.05, reduzido 920; **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.06, reduzido 921; **R\$ 43.632,00** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.47, reduzido 431.

§ 1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso aquele proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 600.050,00** (seiscentos mil e cinquenta reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72311-8, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.34, reduzido 848, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

§ 2º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
05 - CONTROLE INTERNO	
04.124.0001.2.343 - Manutenção da Secretaria	
3322.14.00 114 - Diárias - Civil	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3322.30.00 115 - Material de Consumo	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00
02 - EXECUTIVO	
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria	
3322.14.00 1974 - Diárias - Civil	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 24.702,00
3322.40.00 1795 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.050,00
TOTAL	R\$ 29.752,00
02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação	
3390.30.00 376 - Material de Consumo	
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação	R\$ 2.812,00
3390.39.00 377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação	R\$ 7.188,00
TOTAL	R\$ 10.000,00
02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3322.40.00 1510 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
02.08.01.15.451.0001.1.121 - Plano de Mobilidade Urbana	
3390.39.00 1538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00
02.08.01.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres	
4490.51.00 1633 - Obras e Instalações	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00
02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS	



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

3390.39.00 711 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custo
R\$ 66.780,00

TOTAL **R\$ 66.780,00**

02.06.01.10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)
3390.39.00 728 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde
R\$ 220.320,00

TOTAL **R\$ 220.320,00**

TOTAL GERAL **R\$ 411.852,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Muriaé, 10 de Maio de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes das Secretarias Municipais. A abertura de créditos cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições. Esse o objetivo de substituição da modalidade de aplicação das contas econômicas acima descritas que ora se encontram classificadas com o elemento “22” específico para “Execução Orçamentária Delegada à União” para a modalidade de aplicação “90 - Aplicações Diretas”, segundo o Manual Técnico do Orçamento do Ministério da Economia, da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento de 2022.

Outro ponto a destacar é a respeito do elemento “40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica” que estão sendo implementados em várias secretarias para que sejam capazes de pagar as despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa que hoje não estão consignados no orçamento.

As emendas parlamentares da Secretaria de Desenvolvimento Econômico são provenientes de recursos para a Construção de uma Cozinha para a Escola do Excelentíssimo Deputado Braulio Braz. Os recursos para a implantação do Centro de Robótica são da emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Dr. Wilson Batista.

Consigna, ainda, a criação de rubricas orçamentárias para atendimento dos projetos/atividades 2.416 - APS - Cuidado às Pessoa com Condições Pós-Covid 19, autorizado pela Portaria GM/MS número 377, de 22 de fevereiro de 2022 e 2.417 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res. 7.667/21, está autorizado pela Resolução SES/MG número 7.667, de 18 de agosto de 202.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal